



PROCESSO Nº 50500.519216/2017-38
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 023/2017, DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS
 CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO
 PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
 TERRESTRES E A EMPRESA ENERGIZA
 ENGENHARIA EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.856.676/0001-84, sediada na rua 09 Norte, lote 01, Sala 601, Norte – Águas Claras, em Brasília/DF, CEP: 71.908-540, representada neste ato pelo seu Sócio Titular, o Senhor **ISANIO RAPOSO SOARES**, portador da CI nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº. 561.478.901-87, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados de manutenção preventiva e corretiva, **sem** dedicação exclusiva de mão de obra, nas instalações prediais ocupadas pela Unidade Regional do Rio Grande do Sul da Agência Nacional de Transportes Terrestres - URRS/ANTT, em Porto Alegre/RS, **nº 023/2017**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 06/10/2021 e término em 06/10/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 86.629,68 (oitenta e seis mil, seiscientos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-16 e 339030-24, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0129039269 :

Item	Descrição	Área (m2)	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Edifício Sede em Porto Alegre/RS	1.200	5.629,28	67.551,36
2	PFA de Porto Alegre/RS – Sala 81	42,40	462,17	5.546,04

3	PFA de Porto Alegre/RS – Sala 94	34,90	462,17	5.546,04
4	Despesas Eventuais	----	665,52	7.986,24
Total Geral do Contrato			7.219,14	86.629,68

2.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foram reforçadas as Notas de Empenho nº 2021NE000061 - URRS e 2021NE000067 - URRS.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão do reajuste do valor do Contrato nº 023/2017, como consta na Cláusula Quinta, na forma da lei.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 4.331,48 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

ISANIO RAPOSO SOARES



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 22/07/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ISANIO RAPOSO SOARES, Usuário Externo**, em 22/07/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7417070** e o código CRC **B099D22A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.519216/2017-38

SEI nº 7417070